



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

EDITAL 004/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA APOIO TÉCNICO/TUTOR PRESENCIAL PARA POLO PRESENCIAL UAB ETEC MONTE SIÃO MG

O Município de Monte Sião, estado de Minas Gerais, por meio da Diretoria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo seletivo PARA APOIO TÉCNICO/TUTOR PRESENCIAL para atuar de forma PRESENCIAL na prestação de serviços nos CURSOS TÉCNICOS na modalidade de Educação a Distância (EAD), ofertados pelo IFSULDEMINAS Campus Muzambinho e Campus Pouso Alegre para o Polo de Apoio Presencial UAB E-tec de Monte Sião, localizado à Rua Minas Gerais, nº 417, Centro, sendo 03 (três) vagas conforme demonstrado na Tabela 2 deste edital.

Tabela 1 - Cronograma

Publicação no site da Prefeitura: https://www.montesiao.mg.gov.br/	17/05/2021
Período de Inscrições presenciais no Polo UAB das 8 às 16:00	19 e 20/05/2021
Resultado Preliminar	21/05/2021
Recurso	24/05/2021
Resultado Final e Homologação	25/05/2021

Publicado

1. DO OBJETO

- 1.1. O processo seletivo visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para a função de Apoio Técnico/Tutor Presencial Bolsista, conforme quantitativo indicado na Tabela 2.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Especial instituída pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto nº 8.353 de 06 de maio de 2021.
- 1.3. A atuação do(a) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) dar-se-á pelo período de duração da turma do curso ao qual o Apoio Técnico/Tutor Presencial Bolsista estará vinculado, de acordo com os Termos de Cooperação Técnica nº 03/2020 firmados com IFSULDEMINAS Campus Muzambinho e Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 firmado com IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre, ambos ofertados pelo Programa PROEAD do IFSULDEMINAS Edital de seleção de alunos nº 26/2021;
- 1.4. Caberá a cada Apoio Técnico/Tutor Presencial a concessão de uma Bolsa com base e referência nos valores da Bolsa CAPES (Resolução nº 08 do FNDE de 30 de abril de 2010) no valor de até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.5. A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o

Rua Minas Gerais, 417 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 3465 6136 / 3465 4302 / 98852-8310



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Município de Monte Sião e nem com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais / Campus Muzambinho/Pouso Alegre), e o bolsista pode ser desvinculado ou desligado do Programa a qualquer momento, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

- 1.6. A remuneração a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do Polo Presencial UAB Etec Monte Sião, de acordo com calendário/cronograma de atividades dos respectivos cursos, não havendo pagamentos de férias ou recessos escolares, assim como a remuneração será realizada de modo proporcional às horas efetivamente trabalhadas.
 - 1.7. O(a)s candidato(a)s às vagas de apoio técnico/tutor presencial devem apresentar no ato de sua inscrição (Anexo 1), declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades pertinentes e, também, disponibilidade para participar de reuniões e formação nos finais de semana, bem como de locomoção para as reuniões fora do município, assim como encontros presenciais previstos tanto no Polo de Apoio Presencial como nos Campus de Muzambinho e Pouso Alegre;
 - 1.8. O (a)s candidato(a)s selecionado(a)s e não convocado(a)s para o quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital, constituirão o cadastro reserva, o qual ficará em vigência durante o período de oferta da turma do curso para o qual foi classificado(a).
 - 1.9. Será realizada, para os classificados convocados, reunião e treinamento de forma remota ou presencial no campus do IFSULDEMINAS responsável pela oferta do respectivo curso do Polo, da respectiva vaga escolhida pelo candidato.
- 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO AO CARGO**
- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
 - 2.2. Possuir habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação online como: internet, e-mail, chat e fóruns, web e videoconferência, plataforma moodle;
 - 2.3. Possuir formação em Curso Superior em Bacharelado, Licenciatura ou Técnico reconhecido pelo MEC:



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Tabela 2

CARGO/FUNÇÃO CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO DURAÇÃO DO CURSO	REQUISITO CLASSIFICATÓRIO	VAGAS
Tutor do Curso Técnico em Qualidade	Graduação em Administração ou Técnico em administração concluído, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01
Tutor do Curso Técnico em Logística	Graduação em Administração ou Logística ou Turismo, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01
Tutor do Curso Técnico em Informática	Curso Superior concluído em Ciências da Computação ou Sistema de Informação ou Designer Gráfico concluído, com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC	01

Publicado

- 2.4. Residir preferencialmente no município de Monte Sião, e caso resida em cidades próximas deve responsabilizar-se pelos custos de transporte.
- 2.5. Não ser servidor público investido em cargo comissionado.
- 2.6. Ser classificado (a) no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso para o qual realizou inscrição.
- 2.7. O(a) candidato(a) que se submeter a esse processo e vier a ser selecionado deverá estar ciente de que não poderá acumular bolsas cuja remuneração tenha por base a Lei Federal Nº 11.273/2006 e outras concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada e **protocolada presencialmente no Polo Presencial UAB E-tec de Monte Sião**, localizado na Rua Minas Gerais, 417, Centro, no período de **19 a 20 de maio de 2021 das 8:00 às 16:00**, exceto sábado e domingo.
- 3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição no Anexo 1 deste edital, disponível no site <https://www.montesiao.mg.gov.br/> que deverá vir com todos os documentos listados na ordem do item 3.3, em folhas modelo A4, em

Rua Minas Gerais, 417 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 3465 6136 / 3465 4302 / 98852-8310



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

envelope pardo devidamente identificado e lacrado (modelo Anexo 1).

- 3.3. Na Documentação o candidato deverá encaminhar as seguintes cópias legíveis dos documentos, na ordem abaixo:
- 1) Formulário de Inscrição (Anexo 1) devidamente preenchido, impresso e assinado;
 - 2) Cópia do documento de identidade;
 - 3) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 4) Cópia do título de eleitor com comprovação de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - 5) Cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 6) Cópia do comprovante de residência (somente conta de água, energia elétrica ou telefone);
 - 7) Currículo atualizado;
 - 8) Cópia do diploma acadêmico de graduação na área ou diploma de graduação em qualquer área mais o diploma de curso técnico na área, devidamente reconhecido pelo MEC, conforme critérios da Tabela 2, ou declaração/atestado de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino;
 - 9) Cópia dos documentos do Anexo II - Tabela 3, relativo aos critérios de pontuação para prova de títulos, experiência e qualificação profissional.
 - 10) Declaração que não exerce cargo ou emprego público (Anexo IV), devidamente preenchido, impresso e assinado, ou;
 - 11) Declaração que exerce cargo ou emprego público (contratado ou concursado) juntamente com a cópia do holerite ou Contrato de trabalho (carteira de trabalho), para comprovar o não acúmulo de função pública, de acordo com o item 2.6 deste edital (Anexo V), devidamente preenchido, impresso e assinado.
- 3.4. O candidato que enviar a documentação incompleta, com qualquer irregularidade ou falta de informação, ou fora do prazo de inscrição terá sua inscrição anulada automaticamente.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, e-mail, correspondência, procurações ou outros instrumentos e fora do prazo, isto é, deverão ser feitas obrigatoriamente pelo próprio candidato (a).
- 3.6. Para efeitos da comprovação da experiência docente/e ou tutoria e experiência profissional, serão aceitas cópias da Carteira de Trabalho da página que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho, ou outra página que registre e comprove o contrato de trabalho, contracheque, declaração da instituição de ensino, e também comprovantes digitais de pagamento de bolsas de tutoria da CAPES ou



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

FNDE, obtidos nos respectivos sites e aplicativos do governo federal.

- 3.7. É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.
- 3.8. O candidato poderá se inscrever para concorrer somente para uma vaga/curso.
- 3.9. O(a) candidato(a) que se submeter a esse processo e vier a ser selecionado deverá estar ciente de que não poderá acumular bolsas cuja remuneração tenha por base a Lei Federal Nº 11.273/2006 e outras concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. O APOIO TÉCNICO /TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação e atendimento ao aluno, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:
 - realizar as atividades típicas de tutoria presencial;
 - participar das atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o exercício da tutoria e dos processos de avaliação;
 - assistir aos alunos nas atividades desenvolvidas no polo, promover grupos de estudos;
 - orientar e estimular os estudos, favorecendo a mediação e interação entre professor formador e alunos, entre tutor a distância e alunos, entre alunos e o coordenador de polo;
 - coordenar as atividades presenciais;
 - auxiliar na elaboração dos relatórios necessários ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
 - acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
 - estar à disposição dos estudantes, nos horários de plantão;
 - apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos;
 - orientar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem - AVA
 - participar dos momentos de avaliações presenciais e das reuniões com o coordenador de polo e de curso;
 - acompanhar individualmente o desempenho e demandas dos alunos, objetivando evitar a evasão;
- 4.2. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter a disponibilidade total de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas de atividades semanais de apoio técnico/tutoria a serem cumpridas presencialmente para atendimento ao aluno no polo de apoio presencial, de no mínimo três vezes por semana, em horário preferencialmente noturno durante a semana e uma vez na semana horário diurno no

Rua Minas Gerais, 417 – Centro – CEP 37580-000

E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 3465 6136 / 3465 4302 / 98852-8310



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

sábado, e 04 (quatro) horas semanais a serem cumpridas de forma online (remota).

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção de que trata o presente edital será realizada pela comissão de seleção designada pela Diretoria de Educação e acontecerá em fase única, eliminatória e classificatória, constando de prova de títulos, experiência e qualificação profissional, assim como os requisitos mínimos para participação, mediante documentação comprobatória a ser entregue e analisada pela comissão de Seleção da Diretoria Municipal de Educação.
- 5.2. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será pontuada na forma descrita no Anexo li.
- 5.3. Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados como fração mínima 6 meses completos.
- 5.4. Os critérios de desempate são na seguinte ordem:
I - Maior tempo de experiência profissional em Tutoria EAD;
II - Maior tempo de experiência profissional em docência EAD;
III- Maior idade;

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida em etapa única deste edital, de acordo com a Tabela 2 do Anexo 11;
- 6.2. O resultado da seleção será publicado pela Diretoria Municipal de Educação, de acordo com as datas especificadas na Tabela 1 - Cronograma, exclusivamente no site <https://www.montesiao.mg.gov.br/>
- 6.3. Qualquer alteração ou retificação referente a este edital será publicada no site oficial do município. É de inteira responsabilidade do candidato em acompanhar todas as informações no respectivo site até o final do processo seletivo. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

7. DO RECURSO

- 7.1. Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 01 (Um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser **protocolado pelo candidato no Polo Presencial UAB E-Tec Monte Siao**, no dia **24/05/2021 das 8:00 às 16:00**, mediante o preenchimento do formulário (Anexo III) que será analisado pela Comissão Especial do



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Processo Seletivo Simplificado.

- 7.2. Não será aceito como recurso a inclusão de documentação ou informação não declarada no ato da inscrição.
- 7.3. O prazo será de 01 dia (um) dia útil para divulgação do parecer do recurso no site oficial do município.

8. DA VALIDADE

- 8.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade da Diretoria Municipal de Educação desta entidade.
- 9.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado terão seus vencimentos e carga horária conforme a **Tabela 2** deste edital.
- 9.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades com previsão a partir de maio ou junho de 2021, de acordo com o calendário/cronograma dos cursos disponibilizados pelo IFSULDEMINAS, que porventura poderão sofrer atrasos, assim como a disponibilidade de vagas e a necessidade da Diretoria Municipal de Educação de Monte Sião.
- 9.4. Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da Diretoria Municipal de Educação de Monte Sião.
- 9.5. O candidato aprovado será convocado por meio da lista que será afixada no site oficial do município
- 9.6. O candidato convocado deverá comparecer no Polo Presencial UAB Etec Monte Sião, munido com os seguintes documentos originais para conferência e cópia:
 - a) Cédula de identidade.
 - b) CPF.
 - c) Título Eleitoral.

Rua Minas Gerais, 417 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 3465 6136 / 3465 4302 / 98852-8310



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes
Portal: www.montesiao.mg.gov.br

- d) Comprovante da última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral.
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino).
- f) Cartão PIS/PASEP.
- g) Comprovante de endereço atual.
- h) Cópia de Certidão de Casamento/ CPF e RG do cônjuge.
- i) Comprovante de escolaridade exigida para a função: diploma e histórico, ou certificado de conclusão e histórico e demais documentos para conferência.
- j) 01 - (uma) foto 3x4 recente.
- k) Comprovante de conta corrente bancária.

9.7. Toda a documentação será avaliada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário Simples, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer tempo a interesse da administração ou do contratado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Prefeito Municipal.
- 10.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e inexatidão de informações, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação de prestação de serviços do profissional, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal de Monte Sião e da parceira IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 10.4. A vaga e remuneração da bolsa estão condicionadas à oferta e manutenção de turmas e matrículas ativas dos alunos nos respectivos cursos ofertados no Polo Presencial UAB E-tec de Monte Sião.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Monte Siao, 14 de maio de 2021.

Prefeito de Monte Siao
José Pocai Junior

Diretora Municipal de Educação
Michele Basaglia Felix

Elisandra Ap. de Paula Santos
Coordenadora Polo UAB E-tec Monte Siao

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Siao - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>EDITAL 004/2021</u> Em: <u>14/05/2021</u> _____ Diretor Administrativo

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 01/2021 - CANDIDATO APOIO TÉCNICO/TUTOR PRESENCIAL POLO PRESENCIAL UAB ETEC MONTE SIÃO MG

Nome completo			
CPF		RG	
Data de emissão		Título de Eleitor	
Sexo	() F () M	Data de Nascimento	
Endereço			
Cidade		Estado	
Telefone para contato			
E-mail para contato			
Inscrição para concorrer a vaga do curso de:	Adm	Inf	que?
É servidor/funcionário público?	() SIM () NÃO	Possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem	() SIM () NÃO
Possui disponibilidade para atuar 20 horas semanais no Polo Presencial preferencialmente no horário noturno durante a semana e diurno aos sábados ?	() SIM () NÃO		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Processo Simplificado 01/2021 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Monte Sião, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Rua Minas Gerais, 417 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: educa@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 3465 6136 / 3465 4302 / 98852-8310



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá entregar no ato da inscrição em **envelope lacrado** com a seguinte identificação:

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 01/2021 - CANDIDATO APOIO TÉCNICO/TUTOR PRESENCIAL POLO PRESENCIAL UAB ETEC MONTE SIAO MG			
Nome completo			
CPF			
Endereço			
Cidade		Estado	
Telefone para contato			
E-mail para contato			
Inscrição para concorrer a vaga do curso de:	Adm	Inf	que?



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Educação e Esportes

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO/ APOIO TÉCNICO/TUTORIA PRESENCIAL

POLO UAB E-TEC MONTE SIAO MG

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso Superior	10	20 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título).
Curso Técnico	05	
Especialização na área	10	
Atuação Tutoria Presencial ou a Distância (Devidamente comprovado)	03 pontos por mês	20 pontos
Familiaridade com a plataforma Moodle AVA, em cursos regulares reconhecidos pelo MEC.	02 pontos por certificado ou declaração.	10 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado apenas 01 comprovante).
Experiência profissional na área de formação	02 pontos por mês	10 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento com os temas "Tutoria", "Mediação na EAD", "Moodle", "Docência na EAD" ou "Educação a Distância", com no mínimo 20 horas que tenham sido realizados nos últimos 02 (dois) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos.	05 pontos por certificado	20 pontos
	Total da Prova de Títulos	80 pontos